



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: contato@camarademiracatu.sp.gov.br

Site: www.camarademiracatu.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 76/13

Elaboração de Projeto de Lei
"Estabelece gratuidade do transporte
para idosos a partir de 60 anos".

Considerando que em 30 de junho de 2004, foi editada a Lei nº 1.267/04, lei que estabelecia a gratuidade do transporte para idosos, e a mesma tornou-se inconstitucional pelo Acórdão 0002374847 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de:

"Vício de iniciativa - A inconstitucionalidade no plano formal, ocorre por vício de iniciativa, porquanto compete exclusivamente ao Prefeito Municipal, a iniciativa da lei municipal que disponha sobre assuntos de interesse local, notadamente o de transporte coletivo, que tem caráter essencial"

"vício de conteúdo - A inconstitucionalidade no plano material, ocorre pelo vício de conteúdo, mormente porque a manutenção das leis municipais fustigadas vem desequilibrando mensalmente a equação econômica-financeira no termo de Contrato de Prestação de Serviço (em caráter emergencial) celebrado entre o Município de Miracatu e a empresa sindicalizada Intersul Transportes e turismo Ltda, filiada ao SETPESP"

Diante do exposto, REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, para que elabore Projeto de Lei que **"Estabelece gratuidade do transporte para idosos a partir de 60 anos"**, tendo em vista que o retorno da Lei ajudará muitos idosos e aposentados que ainda não tem a idade estabelecida pela lei Federal (Estatuto do Idoso).

Mesa Diretora

José Fanes dos Santos (Pr. José Fanes)
Presidente

João Donizeth Lopes (Biscoito)
Vice-Presidente

Joeli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)
1º Secretário

Eder Clayton de Souza (Cleiton)
2º Secretário

Demais Vereadores

Ezizomar Pessoa Júnior

Joel dos Santos

José Domingos Pereira (Zé Mineiro)

Josué Afonso dos Santos Junior (Junior Baiano)

Moisés Sikorski Filho

Roberto Adrovandi (Italiano)

Vinicius Brandão de Queiróz

Sala Vereador Rubens

Em 22 de abril de 2013

APROVADO em	25/04/2013
VOTOS FAVORÁVEIS	
VOTOS CONTRÁRIOS	
Em	X POR UNANIMIDADE
	DISCUSSÃO-VOTAÇÃO

JOSUÉ AFONSO DOS SANTOS JÚNIOR - Júnior Baiano
Vereador

ENCAMINHAMENTO EFETUADO	
Ofício nº	222/13
Em	29/04/13

Câmara Municipal de Miracatu
Proposição recebida e registrada
em 22/04/13 237 JB